



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8556, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 19.937,56.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5815, de 24 de junho de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....02 Educação Infantil
Função12 Educação
Subfunção.....365 Educação Infantil
Programa232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria3.3.90.30 Material de Consumo - 1421
Recurso.....1191 Brinquedos Proinfância –EMI Paulo Freire
Valor.....R\$ 19.937,56

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliário para Escola Municipal Infantil Paulo Freire, de acordo com o termo de compromisso PAR 201306439.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 099
e publicado (a)
Em 24 / 06 / 2014